

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.303797/2019-13

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento

Prezada Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-la, vimos apresentar resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela licitante QUALITY MEDICAL 0022640925, no que concerne as questões técnicas e exigências, definidas pela Unidade solicitante da contratação no Termo de Referência, parte integrante do Edital 0022538149.

I-DOS PEDIDOS:

A empresa solicitou pedido de esclarecimento referente a alteração de tamanho do item 7 da SAMS:

Neste item solicita TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO 7,5 X 15CM, esta medida pode ser aproximada? Solicito que seja aceito TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO COM MEDIDAS APROXIMADAS 6 X 12 CM, tendo em vista que mesmo com medidas aproximadas e/ou próximas do solicitado tem a mesma finalidade. Ressalto que as alterações solicitadas, não irão intervir na qualidade final do produto solicitado e não materializará prejuízos ao processo licitatório, servirá apenas como maneira de regularizar o certame a fim de que seja respeitada a livre e ampla concorrência (princípio da competitividade), bem como a economicidade, eis que com o maior número de participante, maior será a desejada economia à Administração Pública. Aguardo Análise e retorno o quanto antes!

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

Considerando que trata-se de materiais de uso exclusivo das Unidades hospitalares, mais precisamente em centros cirúrgicos no qual esta CAFII gerencia o processo de compras.

Considerando a utilização dos itens nos centros cirúrgicos, informamos que as unidades de saúde foram consultadas quanto ao descritivo e quantitativo que atendem as suas demandas, dando origem ao solicitado na SAMS 0020629898.

Considerando as cotações que deram origem ao quadro estimativo 0021455856, verificase que existem empresas que cotaram os itens mencionados, não restringindo o caráter competitivo da licitação.

Assim sendo, esta CAFII mantém o descritivo solicitado, visando atender as necessidades das unidades requisitantes.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Desta forma retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes**, **Coordenador(a)**, em 14/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0022821249** e o código CRC **6748BA63**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.303797/2019-13

SEI nº 0022821249